



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2024

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ	34.700.478/0001-46
INSCR. ESTADUAL	797519439118
INSCR. MUNICIPAL	20117274
FONE/FAX	(016) 3235-6102
E-MAIL	licitacao@agnusbrasil.com.br
ENDEREÇO	Rua Guido Zampolo, 386 – Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
DADOS BANCÁRIOS	Favorecido: AGNUS BRASIL COM. SERV ARTIGOS LAB. EIRELI CNPJ: 34.700.478/0001-46 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) Agência: 3188 Conta Corrente: 108.225-6
REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes: Sra. Natália Bernichi Gandini Bianco, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casada, biomédica, nascido(a) em: 25/08/1981, filho de Maria Stela Bernichi Gandini e Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador(a) do RG: 34.436.458-6, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 297.249.258-70, Residente à AV. Angelo Antonio Colafermina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000	
TEL: (16) 3635-6102	FAX: (16) 3635-6102 e-mail: licitacao@agnusbrasil.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd Unid	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OFERTAMOS: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO DE 3 PARTES COM VELOCIDADE 70 TESTES/HORA COM MENU INTUITIVO, BAIXO CONSUMO DE REAGENTES, ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE PRODUTIVIDADE, IDEAL PARA PEQUENOS E MÉDIOS LABORATÓRIOS QUE BUSCAM EFICIÊNCIA E AGILIDADE EM SUA ROTINA COM ANÁLISE DE 27 PARÂMETROS, INCLUINDO: GB, LIN#, MID#, NEU#, LIN%, MID%, NEU%, GV, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, VPM, PDW-CV, PDW-SD, PCT E PLC-R, PLCC, DISPLAY TOUCHSCREEN 10,4" COLORIDO, 2 CONEXÕES USB (EXPANSÍVEL) E 1 ETHERNET, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 340MM (L) X 440MM (A) X 330MM (P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 12 KG, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO, ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA DE 100 MICROLITROS, DIÂMETRO DE ABERTURA DE GV/PLT: 70 7M E GB: 1007M, DILUIÇÃO DE GV/PLT: 1:19.000 E GB: 1:250, GRÁFICOS DE 3 HISTOGRAMAS, FLAGS: LINFÓCITOS ATÍPICOS, BASTONETES E DEMAIS ALTERAÇÕES DE CONTAGEM, REAGENTES: 1	01 und	SINSENG Modelo: MAX S-3	R\$24.500,00	R\$24.500,00



DILUENTE, 1 LISANTE, 2 SOLUÇÕES DE LIMPEZA, INTERFACEAMENTO UNIDIRECIONAL, IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA E OPÇÕES DE USO DE IMPRESSORA EXTERNA, SOFTWARE INTUITIVO EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, OS DOIS PRINCÍPIOS USADOS PARA REALIZAR AS MEDIÇÕES SÃO: - O MÉTODO DE IMPEDÂNCIA USADO PARA DETERMINAR GB, GV E PLT; E MEDIÇÃO DE VCM E VPM. - O MÉTODO DE ABSORBÂNCIA DE LUZ PARA DETERMINAR A DOSAGEM DE HGB. INCLUSO UM KIT DE REAGENTES, UM CONTROLE HEMATOLÓGICO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO COM DESLOCAMENTO.

Marca: SINSENG - Modelo: MAX S-3
Fabricante: Shezen Sinseng Medical Technology Co., Ltd.
Origem: República Popular da China
Garantia de 12 meses;
Registro ANVISA/MS: 81452980014

DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR:

ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA - 3 partes Diff de última geração.

PARÂMETROS: Análise de 27 parâmetros - sendo:

1. Contagem total de leucócitos (células brancas) - (WBC / GB).
2. Contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos) - (RBC / GV).
3. Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) - (HGB concentração).
4. Determinação hematócrito (HCT).
5. Determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células (MCV / VCM).
6. Determinação da hemoglobina corpuscular média (MCH / HCM).
7. Concentração da hemoglobina corpuscular média - (MCHC / CHCM).
8. Determinação do índice de anisocitose (RDW-SD).
9. Contagem total de plaquetas (PLT).
10. Contagem total de plaquetócitos (PCT).
11. Determinação do volume plaquetário médio (MPV / VPM).
12. Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas - desvio padrão (PDW-SD / ADP-SD).
13. Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas - coeficiente de variação (PDW-CV / ADP-CV).
14. Contagem de linfócitos, valor absoluto (LYM#).
15. Porcentagem de linfócitos, valor relativo (LYM% / LYMPH).
16. Coeficiente de variação amplitude distribuição glóbulos vermelhos (RDW-CV / ADVG-VC).
17. Taxa de células grandes e plaquetas (P-LCR).
18. Contagem de células grandes (P-LCC).
19. Contagem de células de tamanho médio (eosinófilo, basófilo, monócito) - (MID# / N°MÉD).
20. Porcentagem de células de tamanho médio (MID% / %MÉD).
21. Contagem total de granulócitos (neutrófilos) - (GRAN# / N°GRAN).
22. Porcentagem de granulócitos (GRAN% / %GRAN).
23. Razão neutrófilo-linfócito (Neutrophil-to-lymphocyte ratio) (NLR / RNL).
24. Razão plaqueta-linfócito (Platelet-to-lymphocyte ratio) (PLR / RPL).





25. Histograma WBC;
26. Histograma RBC;
27. Histograma PLT.

VELOCIDADE: Capacidade de 70 amostras/hora.

AMOSTRAS/ IDENTIFICAÇÃO: Sangue venoso, sangue capilar e sangue pré-diluído, com diluição automática integrada. Identificação alfanumérica, numérica, sequencial e alfabética. Com limites de pacientes programáveis.

ASPIRAÇÃO/AMOSTRA: Análise de amostras em tubos abertos com aspiração já a partir de 9µl de amostra.

REAGENTES: Apenas 2 reagentes com sensor de nível.

SISTEMA/MÉTODOS: Impedância e Colorimetria para dosagem de hemoglobina. Reagente sem cianeto para medição de HGB

LIMPEZA: Limpeza automática – interna e externa da agulha de aspiração - remoção de obstrução.

CALIBRAÇÃO: Automática com opção de manual.

HISTOGRAMAS: 3 Histogramas (WBC/RBC/PLT)

ALARMES: Múltiplas sinalizações inteligentes com alertas para valores anormais ou referência e para falhas de contagem - nas séries vermelha e branca e, também de plaquetas, com função de recontagem;

IMPRESSORA: Acompanha impressora para resultados e de 3 histogramas: série vermelha, série branca e plaquetas;

PORTAS / INTERFACE: 4 Portas USB, 1 porta LAN-Ethernet e RS232, permitindo Interface, incluindo gráficos e matriz.

MONITOR: Tela Touchscreen 10,4"

LEITOR CÓDIGO DE BARRAS: Porta dedicada para leitor de código de barras.

MEMÓRIA: Capacidade para 100.000 resultados de pacientes, incluindo histogramas e calibração para mais de 200 arquivos de controle de qualidade. Levey-Jennings, X-B, X-R.

ALIMENTAÇÃO: Alimentação elétrica: BI-VOLT automático. Voltagem: 100V – 240V –; 50/60 Hz.

Total da Proposta = R\$24.500,00

(vinte e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZOS:

PAGAMENTO: Até 30 Dias após entrega definitiva.

ENTREGA: IMEDIATA dias após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir de sua apresentação.



Handwritten signature and initials



AGNUS COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA
BRASIL

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2024.

Natália Bernichi Gandini Bianco

Agnus Brasil Com. Serv. Artigos Laboratoriais LTDA

CNPJ: 34.700.478/0001-46

Natália Bernichi Gandini Bianco

CPF: 297.249.258-70 / RG 34.436.458-6

Diretora Geral - Representante Legal

34.700.478/0001-46

AGNUS BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE ARTIGOS
LABORATORIAIS EIRELI
Rua Guido Zampolo, 386
Distrit. Bonfim Paulista-Recanto das Flores
CEP: 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



AGNUS
BRASIL

R. Guido Zampolo, 386 - Recanto das Flores
Ribeirão Preto SP, Brasil Cep: 14.110-000
licitacao@agnusbrasil.com.br

CNPJ: 34.700.478/0001-46
I.E.: 797.519.439.118
Fone: (16) 3235-6102

Handwritten signature and initials

SINSENG
best healthcare technology



ANALISADOR
AUTOMÁTICO
DE HEMATOLOGIA



MAX S-3
3 partes diff

- ✓ 70 testes por hora
- ✓ $\leq 9\mu\text{L}$ de amostra por teste
- ✓ 27 parâmetros reportáveis com 3 histogramas
- ✓ 10.4" touch screen ou 14" (opcional)
- ✓ Apenas 2 reagentes
- ✓ Menor custo de manutenção

PARÂMETROS

Descrição	Abreviações
1. Contagem total de leucócitos (células brancas)	WBC / GB
2. Contagem total de eritrócitos (glóbulos vermelhos)	RBC / GV
3. Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina)	HGB concentração
4. Determinação hematócrito	HCT
5. Determinação de volume corpuscular médio do tamanho das células	MCV / VCM
6. Determinação da hemoglobina corpuscular média	MCH / HCM
7. Concentração da hemoglobina corpuscular média	MCHC / CHCM
8. Determinação do índice de anisocitose	RDW-SD
9. Contagem total de plaquetas	PLT
10. Contagem total de plaquetócitos	PCT
11. Determinação do volume plaquetário médio	MPV / VPM
12. Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas - desvio padrão	PDW-SD / ADP-SD
13. Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas - coeficiente de variação	PDW-CV / ADP-CV
14. Contagem de linfócitos, valor absoluto	LYM#
15. Porcentagem de linfócitos, valor relativo	LYM% / LYMPH
16. Coeficiente de variação amplitude distribuição glóbulos vermelhos	RDW-CV / ADVG-VC
17. Taxa de células grandes e plaquetas	P-LCR
18. Contagem de células grandes	P-LCC
19. Contagem de células de tamanho médio (eosinófilo, basófilo, monócito)	MID# / NºMÉD
20. Porcentagem de células de tamanho médio	MID% / %MÉD
21. Contagem total de granulócitos (neutrófilos)	GRAN# / NºGRAN
22. Porcentagem de granulócitos	GRAN% / %GRAN
23. Razão neutrófilo-linfócito (Neutrophil-to-lymphocyte ratio)	NLR / RNL
24. Razão plaqueta-linfócito (Platelet-to-lymphocyte ratio)	PLR/RPL
25. Histogramas de glóbulos brancos	WBC
26. Histogramas de glóbulos vermelhos	RBC
27. Histogramas de plaquetas	PLT

Parâmetro	Range de Linearidade
WBC	$0 \times 10^9 / L - 200.0 \times 10^9 / L$
RBC	$0.00 \times 10^{12} / L - 8.00 \times 10^{12} / L$
HGB	20g/L - 250g/L
PLT	$0 \times 10^9 / L - 5000 \times 10^9 / L$



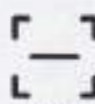
LCO TOUCH
SCREEN



FÁCIL
OPERAÇÃO

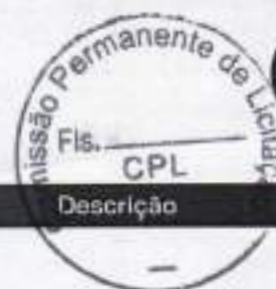


BAIXO
CUSTO



DADOS
PRECISOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



SinSENG
Laboratório e análise que você precisa

Características	Descrição
VELOCIDADE	Capacidade de 70 amostras/hora.
VOLUME DE AMOSTRAS	Análise de amostras em tubos abertos. Capaz de realizar testes com volume de aspiração de 9l. Aceita amostras de sangue total, capilares, sangue venoso, sangue capilar e sangue pré-diluído.
SISTEMA / MÉTODOS	Impedância e colorimetria para dosagem de hemoglobina. Reagente sem cianeto para medição de HGB. Sistema de dois canais de drenagem em sequência. Multi-distribuição das amostras para WBC e WBC+Diff.
LIMPEZA	Limpeza automática e programável, interna e externa da agulha de aspiração. Limpeza automática e programável do sistema.
CALIBRAÇÃO	Automática com opção de manual.
HISTOGRAMAS	3 histogramas para (WBC, RBC e PLT)
IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS	Alfanumérica, numérica, sequencial e alfabética. Com limites de pacientes programáveis. Leitor de código de barras (opcional)
ALARMES	Múltiplas sinalizações inteligentes com alertas para valores anormais ou referência e para falhas de contagem nas séries vermelha e branca e, também de plaquetas, com função de recontagem.
IMPRESSORA	Acompanha impressora térmica interna, com possibilidade de adicionar externa.
PORTAS/INTERFACE	4 USB com opção RS232, 1 LAN Ethernet, permitindo Interface, incluindo gráficos e matriz.
SOFTWARE	Moderno, prático e intuitivo. 100% em português, com controle de qualidade (CQ) completo.
MONITOR	Tela touchscreen 10.4" colorida (com opcional para 14").
LEITOR CÓD. BARRAS	Porta dedicada para leitor de código de barras.
MEMÓRIA	Capacidade para mais de 100 mil resultados de pacientes incluindo gráficos (histogramas).
ALIMENTAÇÃO	Bi-volt automático. Tensão: 110 - 240V - 50/60Hz.
REGISTROS	Registro ANVISA/MS 81452980014 Fabricante: Shenzhen Sinseng Medical Technology Co., Ltd.

DIMENSÕES E PESO



A	Altura:	396mm
B	Largura:	272mm
C	Profundidade:	420mm
	Peso:	19Kg

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ	07.776.581/0001-05
Autorização	8.14.529-8
Produto	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA MAX S-3

Modelo Produto Médico
MAX S-3

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DO USUÁRIO SINSENG MAX S-3_2023_08.pdf	1043267239 - 02/10/2023 09:37:08

Nome Técnico	Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas
Registro	81452980014
Processo	25351575177202319
Fabricante Legal	SHENZHEN SINSENG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	II - Classe II; produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	{sem dados cadastrados}
Data de Publicação	{sem dados cadastrados}



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	4
Ministério das Cidades.....	4
Ministério das Comunicações.....	10
Ministério da Cultura.....	18
Ministério da Defesa.....	24
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	24
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	34
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	25
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....	26
Ministério da Educação.....	26
Ministério do Esporte.....	33
Ministério da Fazenda.....	34
Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	40
Ministério da Igualdade Racial.....	42
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	42
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	45
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	65
Ministério de Minas e Energia.....	65
Ministério das Mulheres.....	72
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	73
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	100
Ministério de Portos e Aeroportos.....	102
Ministério dos Povos Indígenas.....	103
Ministério da Previdência Social.....	104
Ministério da Saúde.....	104
Ministério do Trabalho e Emprego.....	241
Ministério dos Transportes.....	241
Controladoria-Geral da União.....	242
Ministério Público da União.....	242
Tribunal de Contas da União.....	248
Defensoria Pública da União.....	259
Poder Legislativo.....	261
Poder Judiciário.....	261
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	262

Esta edição é composta de 265 páginas.

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.860, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.521	(1)
ORIGEM.....	ADI - 308777 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.....	PERNAMBUCO
RELATOR.....	MIN. NUNES MARQUES
REQTE(S).....	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
ADV(A/S).....	GORDILHO, PAVIE E AGUIAR ADVOGADOS (8587/DF)
INTDO(A/S).....	GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INTDO(A/S).....	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação para julgar improcedente o pedido e declarar a constitucionalidade do art. 73, I e II, da Lei Complementar n. 28, de 14 de janeiro de 2000, do Estado de Pernambuco, e não conheceu da ação quanto ao art. 33, IV e § 6º, da Lei n. 7.521, de 27 de dezembro de 1977, na redação dada pela Lei n. 11.630, de 28 de janeiro de 1999, ambas do Estado de Pernambuco, porquanto em favor dispositos expressamente revogados pela Lei Complementar pernambucana n. 28, de 14 de janeiro de 2000. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 e 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.056	(2)
ORIGEM.....	ADI - 182037 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.....	RIO GRANDE DO NORTE
RELATOR.....	MIN. NUNES MARQUES
RELATOR DO ACÓRDÃO.....	MIN. LUIZ ROBERTO BARROSO
REQTE(S).....	PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO(A/S).....	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTDO(A/S).....	APESP - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTDO(A/S).....	SINDIPROESP - SINDICATO DOS PROCURADORES DO ESTADO, DAS AUTORIDADES, DAS FUNDAÇÕES E DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADV(A/S).....	FLAVIO LUIZ FARSHÉLL (A148L/AM, 67174/BA, 02050/A/DF, 34173/ES, 80972/GO, 265756/MG, 205756/MS, 28006-A/VC, 28937/A/MT, 31687-A/PA, 55140/PE, 89022/PI, 181770/RN, 121288A/RJ, 61284/RG, 88998/SP)
INTDO(A/S).....	ANAPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, para declarar a constitucionalidade do art. 87 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, vencidos os Ministros Nunes Marques (Relator) e Dias Toffi. Foi lida e seguida a tese de julgamento: "Não ofende a Constituição Federal a previsão, em ato normativo estadual, de obrigatoriedade de escolha do Procurador-Geral do Estado entre os integrantes da respectiva carreira". Redigiu o acórdão o Ministro Roberto Barroso. Falou, pela interessada ANAPE - Associação Nacional dos Procuradores de Estado, o Dr. Miguel Filipe Pimental Neves. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 e 22.9.2023.

ADV(A/S).....	ALUISS UNOGRÉN CORRÊA REIS (6190A/AL, 18907/DF, 18907-A/PE, 01560/PI, 268812/SP)
ADV(A/S).....	ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF, 261266/SP)
INTDO(A/S).....	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADVOCACIA PÚBLICA - IBAP
ADV(A/S).....	CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO (39071/SP)

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, para declarar a constitucionalidade do art. 87 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, vencidos os Ministros Nunes Marques (Relator) e Dias Toffi. Foi lida e seguida a tese de julgamento: "Não ofende a Constituição Federal a previsão, em ato normativo estadual, de obrigatoriedade de escolha do Procurador-Geral do Estado entre os integrantes da respectiva carreira". Redigiu o acórdão o Ministro Roberto Barroso. Falou, pela interessada ANAPE - Associação Nacional dos Procuradores de Estado, o Dr. Miguel Filipe Pimental Neves. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 e 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.899	(3)
ORIGEM.....	ADI - 85649 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.....	DISTRITO FEDERAL
RELATOR.....	MIN. NUNES MARQUES
REQTE(S).....	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
PROC(A/S)ES.....	PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
INTDO(A/S).....	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação e julgou procedente o pedido nela formulado, para declarar inconstitucional, in totum, a Lei distrital n. 3.523, de 19 de dezembro de 2006, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Edson Fachin. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 e 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.614	(4)
ORIGEM.....	ADI - 5614 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.....	PARÁ
RELATORA.....	MIN. ROSA WEBER
REQTE(S).....	PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO(A/S).....	GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC(A/S)ES.....	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO(A/S).....	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
ADV(A/S).....	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE.....	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - COMAMP
ADV(A/S).....	ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA (12500/DF) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após o voto da Ministra Rosa Weber (Presidente e Relatora), que conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade das gratificações de: (i) Membro do Colegió de Procuradores de Justiça - Secretário, (ii) Membro do Conselho Superior do Ministério Público - Secretário, (iii) Membro do Conselho Superior do Ministério Público, (iv) Coordenador de Centro de Apoio Operacional e (v) Coordenador de Procuradorias ou Promotorias, previstas no Anexo Único da Lei nº 7.738/2013 do Estado do Pará, e, ainda, modifique os efeitos da decisão, para efetuar a obrigação de restituir os valores recebidos de boa-fé com base na norma inconstitucional até a publicação da ata de julgamento, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 e 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.944	(5)
ORIGEM.....	5944 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.....	CEARÁ
RELATOR.....	MIN. ANDRÉ MENDONÇA
REQTE(S).....	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADFP
ADV(A/S).....	ELTON MORBERTO ROEL FILHO (38677/DE, 43824/PR, 48138-A/SC)
ADV(A/S).....	SABELA MARRAFON (0008565/MT)
INTDO(A/S).....	GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
PROC(A/S)ES.....	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
INTDO(A/S).....	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
PROC(A/S)ES.....	PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
AM. CURIAE.....	SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
ADV(A/S).....	ARAÚJO JOSÉ GABRIEL NETO (44315/DF)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta de inconstitucionalidade e, no mérito, julgou-a improcedente, nos termos do voto do Relator. Falou, pela requerente, o Dr. Elton Morberto Roel Filho. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 e 22.9.2023.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.653	(6)
ORIGEM.....	6653 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.....	PARAÍBA
RELATOR.....	MIN. NUNES MARQUES
REQTE(S).....	PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO(A/S).....	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ADV(A/S).....	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO (15662/PR) E OUTRO(A/S)

Decisão: Após os votos dos Ministros Nunes Marques (Relator), André Mendonça e Alexandre de Moraes, que julgaram procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade dos trechos "importando em crime de responsabilidade a ausência injustificada" e "autoridades públicas estaduais de qualquer nível, importando crime de responsabilidade, com pena de destituição de função, e recusa ou não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas" dispostos, respectivamente, no caput e no § 2º do art. 53 da Constituição do Estado da Paraíba, pediu vista dos autos o Ministro Dias Toffi. Plenário, Sessão Virtual de 15.9.2023 e 22.9.2023.

Foram publicadas em 29/9/2023 as edições extras nºs 187-A, 187-B e 187-C do DOU. Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

AVISO

IMPRENSA NACIONAL
Construindo a informação oficial

PESQUISA DE PREÇO



DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QNT	P. INDIVIDUAL	P. FINAL
1	ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMIAUTOMÁTICO DE 3 PARTES ICOUNTER 3D DA DIAGNO COM VELOCIDADE 80 TESTES/HORA COM MENU INTUITIVO, BAIXO CONSUMO DE REAGENTES, ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE PRODUTIVIDADE, IDEAL PARA PEQUENOS E MÉDIOS LABORATÓRIOS QUE BUSCAM EFICIÊNCIA E AGILIDADE EM SUA ROTINA COM ANÁLISE DE 22 PARÂMETROS: GB, LIN#, MID#, NEU#, LIN%, MID%, NEU%, GV, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, VPM, PDW-CV, PDW-SD, PCT E PLC-R, PLCC, DISPLAY TOUCHSCREEN 8,0" COLORIDO, 2 CONEXÕES USB (EXPANSÍVEL) E 1 ETHERNET, SENSOR DE PROXIMIDADE DE AMOSTRA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 340MM (L) X 440MM (A) X 330MM (P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 12 KG, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO, ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA DE 100 MICROLITROS, DIÂMETRO DE ABERTURA DE GV/PLT: 70 µM E GB: 100µM, DILUIÇÃO DE GV/PLT: 1:19.000 E GB: 1:250, GRÁFICOS DE 3 HISTOGRAMAS, FLAGS: LINFÓCITOS ATÍPICOS, BASTONETES E DEMAIS ALTERAÇÕES DE CONTAGEM, REAGENTES: 1 DILUENTE, 1 LISANTE, 2 SOLUÇÕES DE LIMPEZA, INTERFACEAMENTO UNIDIRECIONAL, IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA E OPÇÕES DE USO DE IMPRESSORA EXTERNA, SOFTWARE INTUITIVO EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, OS DOIS PRINCÍPIOS USADOS PARA REALIZAR AS MEDIÇÕES NO ICOUNTER 3D SÃO: - O MÉTODO DE IMPEDÂNCIA USADO PARA DETERMINAR GB, GV E PLT; E MEDIÇÃO DE VCM E VPM. - O MÉTODO DE ABSORBÂNCIA DE LUZ PARA DETERMINAR A DOSAGEM DE HGB. INCLUSO UM KIT DE REAGENTES, UM CONTROLE HEMATOLÓGICO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO COM DESLOCAMENTO.	1	R\$ 24.450,00	R\$ 24.450,00
PREÇO TOTAL			R\$ 39.850,00	

 CLIM COMERCIO
 VAREJISTA DE
 ARTIGOS MEDICOS E
 ORTO:51127326000
 115

 Assinado de forma
 digital por CLIM
 COMERCIO VAREJISTA
 DE ARTIGOS MEDICOS E
 ORTO:51127326000115

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRETE: FOB

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

JOAO PESSOA, 30 DE ABRIL DE 2024.

CLIM COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS
MEDICOS E
ORTO:51127326000115

Assinado de forma digital
por CLIM COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS
MEDICOS E
ORTO:51127326000115

CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 51.127.326/0001-15

